



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>P R O T O C O L O</b>		<b>Projeto de Lei</b> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <b>Projeto de Resolução</b> <b>Requerimento</b> <b>Indicação</b> <b>Moção</b> <b><u>x</u> Emenda</b>	<b>1ª VIA</b>
		<b>Nº020/2025</b>	
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N° 020/2025**

**(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"**

**Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	4.4.90.52
Valor	<b>R\$60.000,00 (sessenta mil reais).</b>
Fonte	015000000750



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA Nº020/2025
---------------------------------	--	---	----------------------



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	37 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura
Unidade	101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub-Função	695 – Turismo
Programa de Trabalho	0021 – Fomento a Cultura e ao Turismo
Projeto/Atividade	2132 – Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
Fonte	015000000750
Descrição	Transferência de recursos destinada à aquisição de tendas sob medida para a nova rua dos ambulantes, localizada na Travessa Des. Lobo.
Valor	<b>R\$60.000,00 (sessenta mil reais).</b>

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>P R O T O C O L O</b>	<p>Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento <u>Indicação</u> Moção <u><input checked="" type="checkbox"/> Emenda</u></p>	<b>1ª VIA</b>
		<b>Nº0019/2025</b>
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSА LEÃO - REPUBLICANOS</b>		

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A Travessa Desembargador Lobo é ponto de circulação de trabalhadores ambulantes e de grande fluxo de pedestres e visitantes, integrando o circuito de compras populares e a rota de acesso a atrativos culturais do centro. A padronização do mobiliário urbano destinado aos ambulantes, com a aquisição de **tendas sob medida**, é medida necessária para ordenar o uso do espaço público, garantir segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, além de qualificar a experiência do visitante e fortalecer a economia criativa local.

A presente iniciativa propõe a aplicação de recursos da Secretaria Municipal de Turismo para aquisição de tendas padronizadas, dimensionadas conforme a largura de passeios e recuos da via, com materiais resistentes, impermeáveis e ignífugos (antichamas), estrutura metálica reforçada, fixação segura, sistema de escoamento de águas pluviais, proteção UV e identidade visual turística



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



do Município. O modelo padronizado reduzirá a poluição visual, facilitará a circulação de pedestres, garantirá acessibilidade a pessoas com deficiência, mitigará riscos em períodos de chuvas e altas temperaturas e promoverá condições dignas de trabalho aos microempreendedores, preservando a higiene e a qualidade dos produtos expostos.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

---

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

